



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
 Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone:
 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0018568-40.2019.8.16.0014
 Classe Processual: Execução Fiscal
 Assunto Principal: Dívida Ativa
 Valor da Causa: R\$106.214,71
 Exequente(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
 Rua Paula Gomes, null - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070
 Executado(s): • MAKROQUIMICA LTDA (CPF/CNPJ: 77.688.257/0001-02)
 ROD CELSO GARCIA CID, S/N KM 366,7 PR 445 - Conjunto Habitacional Flores -
 LONDRINA/PR - CEP: 86.047-500

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Nesta data, cidade e Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR), na Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central, em observância ao art. 2º, inciso XV da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019[1], procedo à lavratura do presente termo de nomeação de bens à penhora nestes autos, relativamente ao seguinte bem indicado pela executada (movs. 9.1 E 25.1), assim identificado:

"01 (um) TANQUE DE FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 30.000 (trinta mil) litros, COM REGISTRO DE POLIETILENO DE 2 ½ POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA, MARCA EDRA, avaliado em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Localizado na Sede da Empresa, Rodovia Celso Garcia Cid, (PR-445), Km 6, Patrimônio Selva - Londrina/PR."

Londrina, datado e assinado digitalmente.

Mauricio Boer
 Juiz de Direito

[1] Art.2º – Fica delegada a prática dos seguintes atos processuais:

XV – lavrar o termo de penhora e encaminhar os autos para o Avaliador Judicial, quando o Exequente concordar com a nomeação de bem(ns) à penhora feita pelo Executado, mas solicitar a respectiva avaliação;

